



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP N°. 003/2024

Data da Elaboração: 29/11/2024

/

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria de Educação – Servidora Juliana Grancieri Lachini Calvi

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

Partindo deste pressuposto e ainda, considerando que a inserção dos produtos da agricultura familiar tem promovido importante transformação na alimentação escolar, pois permite que alimentos saudáveis e com vínculo regional possam ser consumidos diariamente pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, a licitação ora solicitada torna-se imprescindível.

Objetivo da chamada pública é promover uma alimentação saudável, o desenvolvimento sustentável regional dos agricultores familiares e utilizar no mínimo 30% dos recursos do PNAE neste processo.

O restante dos recursos serão utilizados para adquirir gêneros alimentícios não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, etc) através de processo licitatório ou sua dispensa.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações abaixo de cada item, no município da CONTRATANTE. A contratação será para atender os meses de fevereiro à julho do ano de 2025.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado e a escolha do tipo de solução a contratar/executar é a etapa da identificação de soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos para a contratação, assim o mercado regional atende as demandas institucionais, visto que os fornecedores destes produtos se encontram em sua ampla maioria em Vargem Alta e adjacências, e atendem as demandas aqui levantadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Iniciou-se o processo tendo como base a disponibilidade orçamentária proveniente do PNAE e recursos extraordinários, cardápio elaborado por Nutricionista RT.

Para definição dos produtos que seriam atendidos pelo programa, levou-se em consideração as orientações do FNDE e atendendo aos requisitos para atender as necessidades nutricionais dos alunos matriculados.

Considerou-se, também, o disposto na recente Resolução CD/FNDE nº 06/2020 quanto à aplicação dos recursos no âmbito do PNAE:

Art. 21 Da aplicação dos recursos no âmbito do PNAE:

I – no mínimo, 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;

II – no máximo, 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados;

III – no máximo, 5% podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados. (g.n)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.
1.	ABOBORA CABOTIÁ OU MORANGA MADURA, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitas.	1.000	KG
2.	ALFACE, lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com aproximadamente 300g.	4.200	PÉS
3.	ALHO, gráudo; do tipo comum; cabeça inteira; fisiologicamente desenvolvido; com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	1.200	KG
4.	BANANA PRATA, de primeira qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho	6.500	KG
5.	BANANA MAÇÃ, de primeira qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1.800	KG
6.	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	2.400	KG
7.	BATATA de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	5.500	KG
8.	BATATA DOCE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem	3.000	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

	defeito; suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); polpa crua creme, e película rosada; tamanho e coloração uniforme; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá 5.500 KG atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.			
9.	BETERRABA (vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas e sujidade)	700	KG	
10.	CEBOLA, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidos	1.400	KG	
11.	CEBOLINHA VERDE, maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento	30	KG	
12.	CENOURA, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes de colheita.	2.400	KG	
13.	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	700	KG	
14.	GOIABA de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	2.000	KG	
15.	INHAME, in natura, qualidade de primeira, a granel, coloração uniforme, firme e intacto, isento de sujeiras, parasitas e larvas, sem defeitos físicos oriundos de manuseio e transporte.	1.500	KG	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

16.	LARANJA pera ou seleta, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho	3.000	KG
17.	MAÇÃ, nacional, de primeira, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3.000	KG
18.	MAMAO FORMOSA, de primeira qualidade, fresco, com 80% de maturação.	1.200	KG
19.	MANDIOCA, de 1ª qualidade. aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. acondicionadas em sacos adequados.	1.200	KG
20.	MELANCIA: Graúda, de Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá 2.500 KG estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado	2.500	KG
21.	OVOS CAIPIRA ovo in natura tipo caipira, acondicionados em bandeja de 30 unidades, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Apresentando data de validade.	5.000	DZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

22.	PEPINO, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho medio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superficie externa.	1.900	KG
23.	PÊRA, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	3.000	KG
24.	REPOLHO, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos de manuseio de transporte	2.600	KG
25.	TANGERINA PONKAN: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	3.000	KG
26.	TOMATE, fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes,	3.500	KG

O contratado deverá entregar os produtos no depósito de merenda escolar, situado na Rua Nicolau Monteiro, 121, Centro, Vargem Alta- Es, CEP 29295-000.

Em hipótese alguma será aceito produtos com qualidade inferior as especificações técnicas descritas em cada item.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, em especial as licenças de comercialização dos produtos (SIM/SIE/SIF).

O contratado deverá produzir o produto, não sendo permitido em hipótese alguma a compra de produtos de terceiros para a entrega, como fosse ele o produtor.

O contratado deverá fornecer produtos fresco, lacrados adequadamente, produzido de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir validade no que couber, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo setor de alimentação escolar, sendo esta validade de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Caso seja necessária averiguação das qualidades dos produtos, a contratada deverá apresentar documentos que comprovem as mesmas ou trocar o produto imediatamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos.

Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.	Valor unitário/Média (R\$)	Valor total (R\$)
ABOBORA CABOTIÁ OU MORANGA MADURA, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitas.	1.000	KG	3,87	3.870,00
ALFACE, lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Unidade com aproximadamente 300g.	4.200	PÉS	2,32	9.744,00
ALHO, gráudo; do tipo comum; cabeça inteira; fisiologicamente desenvolvido; com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	1.200	KG	32,19	38.628,00
BANANA PRATA, de primeira qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	6.500	KG	5,47	35.555,00
BANANA MAÇÃ, de primeira qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1.800	KG	6,99	12.582,00
BANANA DA TERRA de primeira qualidade, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	2.400	KG	6,16	14.784,00
BATATA de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos sem danos	5.500	KG	5,59	30.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte					
34.	BATATA DOCE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito; suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); polpa crua creme, e película rosada; tamanho e coloração uniforme; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Deverá 5.500 KG atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	3.000	KG	5,32	15.960,00	
35.	BETERRABA (vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas e sujidade)	700	KG	4,49	3.143,00	
36.	CEBOLA, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos	1.400	KG	4,70	6.580,00	
37.	CEBOLINHA VERDE, maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento	30	KG	22,12	663,60	
38.	CENOURA, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes de colheita.	2.400	KG	4,86	11.664,00	
39.	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	700	KG	3,30	2.310,00	
40.	GOIABA de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades,		Kg	8,61	17.220,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

	material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	2.000				
41.	INHAME, in natura, qualidade de primeira, a granel, coloração uniforme, firme e intacto, isento de sujeiras, parasitas e larvas, sem defeitos físicos oriundos de manuseio e transporte.	1.500	KG	9,80	14.700,00	
42.	LARANJA pera ou seleta, madura, frutos de tamanho medio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	3.000	KG	6,04	18.120,00	
43.	MAÇÃ, nacional, de primeira, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3.000	KG	10,64	31.920,00	
44.	MAMAO FORMOSA, de primeira qualidade, fresco, com 80% de maturação	1.200	KG	7,19	8.628,00	
45.	MANDIOCA, de 1ª qualidade. aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. acondicionadas em sacos adequados.	1.200	KG	4,51	5.412,00	
46.	MELANCIA: Graúda, de Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá 2.500 KG estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa o pedúnculo (quando	2.500	KG	2,83	7.075,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

	houver) deverão se apresentar intactos e firmes; - serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.					
47.	OVOS CAIPIRA ovo in natura tipo caipira, acondicionados em bandeja de 30 unidades, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIM). Apresentando data de validade	5.000	DZ	11,19	55.950,00	
48.	PEPINO, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho medio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa	1.900	KG	4,74	9.006,00	
49.	PÊRA, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	3.000	KG	13,83	41.490,00	
50.	REPOLHO, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos de manuseio de transporte	2.600	KG	2,76	7.176,00	
51.	TANGERINA PONKAN: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	3.000	KG	5,20	15.600,00	
52.	TOMATE, fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes,	3.500	KG	5,64	19.740,00	
VALOR TOTAL					438.265,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

de acordo com o art. 40, inc. V, alínea “b” da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nesse contexto, as compras efetuadas pela Secretaria de Educação serão divididas em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os produtos de uma só vez, devido a locais de armazenamento e, também, porque não é o objetivo principal da Chamada Pública, pelo contrário, é receber produtos frescos e de qualidade, sem conservantes e fomentando ao desenvolvimento sustentável local.

A compra dos produtos é economicamente viável em sua divisão, evitando assim desperdícios, que podem ocorrer por motivos de paralisação, falta de energia ou outra foça maior que atrapalhe o andamento normal do processo.

O parcelamento da contratação é regra geral, tendo o Tribunal de Contas da União - TCU já adotado o seguinte entendimento: "obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada".

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2025.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição de produtos naturais, frescos e/ou minimamente processados, pois trata-se de produtos produzidos na microrregião de Vargem Alta, distribuindo renda às famílias de produtores rurais e fornecendo produtos de qualidade comprovada para atender as necessidades nutricionais na alimentação escolar ofertada para os alunos matriculados nas unidades escolares do município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de adequação do ambiente, já que o mesmo encontra-se devidamente adequado para o recebimento das aquisições a serem realizadas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZEMILTON DA SILVA RAMOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 05/12/2024 14:06:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2024 14:06:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA GRANCIERI LACHINI CALVI (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DAES - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QHL3SX>